



Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção para 01 (uma) cota de bolsa do Programa Nacional de Pós-Doutorado da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (PNPD/CAPES)

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação (PPGCR) da EEEFTO, UFMG informa que serão abertas as inscrições para o processo de seleção para 01 (uma) cota de bolsa do Programa Nacional de Pós-Doutorado da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (PNPD/CAPES).

A bolsa terá duração de doze meses, podendo ser prorrogada a critério do Colegiado de Pós-Graduação, e deverá ser alocada, preferencialmente, em uma das seguintes linhas de pesquisa do PPGCR: Estudos do Desempenho Motor e Funcional Humano ou Estudos em Reabilitação Neurológica no Adulto.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O processo seletivo será regido por este Edital, pelo Ofício Circular no 5/2013 – DPB/CAPES e pela Portaria CAPES no 86/2013 datada 03 de julho de 2013.

1.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o processo seletivo.

1.3 O processo seletivo será realizado na cidade de Belo Horizonte, nas dependências da Universidade Federal de Minas Gerais, campus Pampulha.

1.4 No ato da inscrição, o Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação disponibilizará ao candidato as informações e instruções pertinentes ao processo seletivo.

1.5 Nas inscrições realizadas pelo serviço de encomendas expressas, as informações e instruções pertinentes ao processo seletivo serão disponibilizadas no sítio do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação.

1.6 O atendimento aos interessados se dará em dias úteis, de 8:00 às 12:00 e de 13:00 às 16:30 horas, no seguinte endereço:

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências da
Reabilitação
Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional –
EEEFTO/UFMG
Avenida Antônio Carlos, 6627 - sala 3095
Belo Horizonte - MG, CEP 31270-901

Contatos:

Telefone e Fax: (31) 3409.4781

E-mail: mesreab@eeffto.ufmg.br

Site:

http://www.eeffto.ufmg.br/eeffto/pos_graduacao/ciencias_da_reabilitacao_mestrado_doutorado/exibe/81/processo_seletivo

As inscrições serão feitas na Secretaria do Programa, no endereço acima, onde poderão ser obtidas informações complementares. Contatos: Tel. (31) 3409.4781, E-mail: mesreab@eeffto.ufmg.br, Site:

http://www.eeffto.ufmg.br/eeffto/pos_graduacao/ciencias_da_reabilitacao_mestrado_doutorado/exibe/81/processo_seletivo

1.7 O Edital completo, as informações e instruções pertinentes ao processo seletivo estão disponíveis na secretaria e no sítio do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação.

1.8 Os trabalhos referentes ao processo de seleção serão desenvolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação.

2. REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CANDIDATOS E BOLSISTAS

2.1 Do candidato a bolsista exige-se:

2.1.1 Possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação.

2.1.2 Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico.

2.1.3 Não ser aposentado ou estar em situação equiparada.

2.1.4 O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:

2.1.4.1 Brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil, portador de visto temporário, sem vínculo empregatício.

2.1.4.2 Brasileiro ou estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício. Deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

2.1.4.3 Docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

2.1.4.3.1 Os candidatos deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

2.1.4.3.2 Os candidatos não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

2.1.5 Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade descrita no item 2.1.4.1 sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação.

2.2 Espera-se que o candidato:

2.2.1 Apresente autonomia para desenvolver um projeto de pesquisa em consonância com seu plano de trabalho.

2.2.2 Tenha disponibilidade para dedicação integral ao Programa de Pós-Doutorado.

2.2.3 Participe de reuniões com docentes e discentes das linhas de pesquisa do Programa, contribuindo com o domínio teórico e metodológico, para discussões pertinentes a problemas e tomada de decisões sobre a condução de outros projetos de pesquisa.

2.2.4 Elabore e submeta ao Colegiado de Pós-Graduação, relatório científico de qualidade.

2.2.5 Tenha disponibilidade para colaborar e/ou ministrar disciplinas de pós-graduação.

2.2.6 Apresente produção intelectual regular durante seu período de pós-doutorado, preferencialmente em periódicos internacionais indexados e de impacto na área de pesquisa e na Área 21 da CAPES.

2.3 Do bolsista exige-se:

2.3.1 Elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa.

2.3.2 Elaborar Plano de Trabalho Anual, com ciência do supervisor, a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação.

2.3.3 Dedicar-se às atividades do projeto e do plano de trabalho.

2.3.4 Restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPD, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

2.4 Duração da bolsa

2.4.1 Para os bolsistas aprovados nas modalidades descritas nos itens 2.1.4.1 e 2.1.4.2, o período de duração da bolsa será de doze meses, podendo ser renovada anualmente até atingir o limite máximo de 60 (sessenta) meses.

2.4.2 Para os candidatos aprovados na modalidade descrita no item 2.1.4.3, o período máximo de duração da bolsa será de 12 meses, sem possibilidade de renovação.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas de 01 a 17 de novembro de 2017, por meio da submissão dos seguintes documentos:

3.1.1 Curriculum Vitae atualizado gerado na plataforma lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, com cópia dos documentos comprobatórios, na mesma ordem de citação no currículo.

3.1.2 Projeto de pesquisa com, no máximo, 15 (quinze) páginas, fonte times new roman, tamanho 12, espaço 1,5, contendo: i) Folha de rosto com título do projeto, resumo (português e inglês), palavras-chave (português e inglês) e indicação da modalidade à qual o candidato está se inscrevendo (vide item 2.1.4); iii) Introdução, justificativa, contextualização teórica e revisão da literatura, objetivo(s), hipótese(s) se adequado, método, cronograma de atividades, descrição de todos os possíveis impactos e produtos a serem gerados ao final do projeto, referências bibliográficas.

3.1.3 Cópia simples e legível de: i) Cédula de identidade para candidatos brasileiros e identidade de estrangeiro ou passaporte para candidatos estrangeiros; ii) Comprovante de endereço residencial no exterior para candidato estrangeiro residente no exterior; iii) Diploma e histórico escolar do doutorado.

3.2 O candidato deverá apresentar toda a documentação exigida neste Edital, acondicionada em envelope lacrado, estando consignado na parte de fora do mesmo o seu remetente com o respectivo endereço e o destinatário na seguinte forma:

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação
Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional – EEFETO/UFMG
Avenida Antônio Carlos, 6627 - sala 3095
Belo Horizonte - MG, CEP 31270-901

3.3 O candidato poderá se inscrever pessoalmente ou por procuração (particular ou pública).

3.4 O candidato poderá se inscrever pelo serviço de encomendas expressas. O envelope deverá ser postado/despachado no período da inscrição.

3.4.1. O envelope com a inscrição deverá ser entregue ao Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação, no máximo em 72 (setenta e duas) horas após o encerramento das inscrições.

3.4.2 O Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação não se responsabiliza por inscrição não recebida devido a fatores de ordem técnica-operacional, greves, sinistro, extravio ou qualquer outro fator que impeça a entrega do envelope.

3.4.3 A responsabilidade pelos envelopes encaminhados pelo serviço de encomendas expressa é inteiramente do candidato.

3.5. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como por fax ou correio eletrônico. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa.

4. PROCESSO DE AVALIAÇÃO

4.1 A seleção será realizada em 02 (duas) etapas avaliativas, sendo a primeira eliminatória e classificatória e a segunda classificatória.

4.2 Etapa I – Eliminatória e Classificatória - Avaliação do Projeto de Pesquisa

4.2.1 Será atribuída pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) para o Projeto de Pesquisa, que será avaliado conforme os seguintes critérios e pontuação:

Item	Descrição	Pontos
1	Originalidade do tema e clareza de sua problematização	20
2	Contextualização teórico-conceitual e domínio/atualização do tema	20
3	Adequação e clareza da metodologia do projeto, com exposição e justificativa do delineamento, das técnicas de coleta, processamento e análise de dados, instrumentos e materiais que serão utilizados no projeto	20
4	Experiência do candidato na área de pesquisa do projeto	10
5	Viabilidade da proposta de pesquisa	10
6	Adequação do cronograma de execução do projeto	10

7	Inserção do projeto em uma das 2 linhas de pesquisa previstas neste edital	10
---	--	----

4.2.2. A pontuação mínima para aprovação nesta etapa é de 70 (setenta) pontos.

4.3 Etapa II – Classificatória - Avaliação de Currículo

4.3.1 Serão consideradas as “atividades profissionais”, as “atividades didáticas” e as “atividades de pesquisa, divulgação e produção bibliográfica” dos últimos 05 (cinco) anos (2013-2017).

4.3.2 A pontuação máxima do Currículo será de 100 (cem), atribuída conforme os parâmetros definidos pelo Colegiado.

4.4 Classificação e resultado final

4.4.1 A nota final será obtida pela média aritmética das notas das etapas I e II. Será considerado aprovado o candidato com nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

4.4.2 O resultado final será classificatório e a simples aprovação não dará direito a cota de bolsa do Programa Nacional de Pós-Doutorado da CAPES (PNPD/CAPES).

4.4.3 Será selecionado para 01 (uma) cota de bolsa do Programa Nacional de Pós-Doutorado da CAPES (PNPD/CAPES) o candidato com a maior nota final dentre os candidatos aprovados.

4.4.4 Como desempate serão adotados os seguintes critérios, ordenados segundo as melhores classificações: Projeto de Pesquisa e Curriculum Vitae.

4.4.5 O resultado final será divulgado até o dia 11 de dezembro de 2017 no mural da secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação, no 3o andar do prédio da EEEFTO/UFMG e no sítio do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação.

4.4.6 O candidato aprovado deverá submeter ao Colegiado do Programa de pós-graduação em Ciências da Reabilitação, com ciência do supervisor, um plano de trabalho com descrição das atividades a serem desenvolvidas no período de vigência da bolsa.

4.5 Cronograma:

Inscrição: 01/11 a 10/11/2017

Divulgação de resultados: até 11/12/2017

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Os candidatos deverão acessar o sítio da CAPES e, em específico, a Portaria nº 086, de 03 de julho de 2013 (disponível no endereço

<http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpdcapes>) para obter informações sobre o Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD/CAPES).

5.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação.

Belo Horizonte, 18 de outubro de 2017.

Profa. Marisa Cotta Mancini – Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação da UFMG